

## AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 3/2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;  
 b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 410003000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.  
 b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

b.4) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (sem conta no Banco do Brasil), seguindo o passo a passo: Acesse o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no endereço [www.tesouro.fazenda.gov.br/gru](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru), e clique na opção "Impressão GRU"; Preencha o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 410003; Gestão: 00001 - Tesouro Nacional; Código de Recolhimento: 18822-0 - STN Outras Receitas; Clique em "Avançar"; Preencha os campos obrigatórios (sinalizados com um \*); CNPJ ou CPF; Nome do contribuinte: (entidade ou pessoa física); Valor principal: 20,00; Valor total: 20,00; Clique em "Emitir GRU"; Imprima o boleto e faça o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br) e na Delegacia Regional de São Paulo do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações, situada na Rua Mengenthaler, 592 B1-I, Mezanino (ECT) Vila Leopoldina - São Paulo/SP, CEP 05311-900 - São Paulo-SP 2 - diretamente no protocolo central da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, situado no endereço mencionado acima.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações ou entregue diretamente no protocolo central da Delegacia, no endereço acima mencionado, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo ou em endereço diverso do mencionado nesta Portaria, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília-DF, 1º de março de 2013.  
 PAULO BERNARDO SILVA

## ANEXO 1

UF	MUNICÍPIO	CANAL
AL	Belém	290
AL	Feliz Deserto	200
AL	Jundiá	200
AL	Minador do Negrão	285
AL	Olho d'Água Grande	285
BA	Contendas do Sincorá	285
BA	Dom Macedo Costa	200
BA	Ibiquera	200
BA	Lajedinho	200
GO	Aloândia	200
GO	Anhanguera	285
GO	Cachoeira de Goiás	200
GO	Guaraíta	200
GO	Guarinóis	200
GO	Jesuópolis	200
GO	Mairipotaba	200
GO	Moiporá	200
GO	Nova América	200
GO	São João da Paraúna	200
GO	São Patrício	200
MA	Junco do Maranhão	200
MA	Nova Iorque	200
MA	Sucupira do Riachão	200
PB	Borborema	200
PB	Caturité	200
PB	Lagoa	200
PB	Logradouro	198
PB	Mãe d'Água	285
PB	Matinhos	200
PB	Montadas	200
PB	Poco de José de Moura	285
PB	Riachão do Bacamarte	200
PB	Riachão do Poço	198

PB	São Bentinho	200
PB	São José de Princesa	200
PB	São José do Sabugi	200
PI	Alegrete do Piauí	200
PI	Arraial	200
PI	Barra D'Alcântara	200
PI	Bertolínia	200
PI	Coronel José Dias	285
PI	Currais	200
PI	Curral Novo do Piauí	200
PI	Fartura do Piauí	285
PI	Francinópolis	200
PI	Francisco Ayres	285
PI	Guaribas	200
PI	Jerumenha	285
PI	Lagoa do Piauí	200
PI	Manoel Emídio	200
PI	Morro Cabeça no Tempo	200
PI	Nova Santa Rita	200
PI	Paes Landim	200
PI	Paquetá	252
PI	Riacho Frio	200
PI	Ribeira do Piauí	200
PI	Santa Cruz dos Milagres	200
PI	Santana do Piauí	252
PI	São Braz do Piauí	285
PI	São Lourenço do Piauí	285
PI	Sebastião Leal	200
PI	Wall Ferraz	200
RN	Barcelona	200
RN	Coronel João Pessoa	200
RN	Paraná	200
RN	Porto do Mangue	200
RN	Rafael Fernandes	200
TO	Chapada de Areia	285
TO	Crixás do Tocantins	200
TO	Ipueiras	200
TO	Lavandeira	285
TO	Oliveira de Fátima	200
TO	São Félix do Tocantins	200
TO	Sucupira	285
TO	Tupirama	200

\*Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

## ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A \_\_\_\_\_ (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone 0XX(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, correio eletrônico \_\_\_\_\_, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso nº \_\_\_\_\_, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.  Sim  Não

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.  Sim  Não

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.  Sim  Não

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.  Sim  Não

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.  Sim  Não

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.  Sim  Não

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.  Sim  Não

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.  Sim  Não

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.  Sim  Não

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59°, bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.  Sim  Não

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59°.  Sim  Não

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.  Sim  Não

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e  Sim  Não

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.  Sim  Não

## II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante;  Sim  Não

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)  
Indicar abaixo o endereço para correspondência.  
Endereço para correspondência : \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone para contato: 0XX-\_\_\_\_\_ ; Correio eletrônico (email)\_\_\_\_\_.

#### ANEXO 3

#### DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;  
b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

c) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3 da Norma nº 1/2011, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;

f.2) que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.3) a denominação de fantasia da emissora, se houver;  
f.4) o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.5) o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.6) que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, conforme Anexo 4 da Norma 1/2011;

h) manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço, conforme Anexos 5, 6 e 7 da Norma 1/2011;

i) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes;

l) declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitará ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço, conforme Anexo 8 da Norma 1/2011;

## SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N° 1/2013

O Ministério das Comunicações, por meio de seu Pregoeiro, informa o resultado homologado do Pregão 01/2013-MC que trata sobre a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de assinatura de jornais, revistas e periódicos conforme quantitativo e condições previstas no Edital. O maior desconto homologado foi de 28,90% (vinte e oito vírgula nove por cento) de desconto sobre o valor de face em favor da empresa BANCA OPCAO COMÉRCIO DE JORNALIS & REVISTAS LTDA - ME; CNPJ: 03.496.130/0001-55.

IGOR FILIPE EUGENIO  
Pregoeiro

(SIDEC - 01/03/2013) 410003-00001-2013NE800186

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADADI nº 03/2012 - Anatel: Data de Assinatura: 27/2/2013; Cessionária: MINISTRON COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DO GÊNERO LTDA; Vigência: 28/2/2013 a 27/2/2014; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/2/2013; Repactuação do valor da Taxa de Ocupação Mínima em 5,06% e Alteração da Cláusula Nona - Das Despesas e Dos Pagamentos e da Cláusula Décima - Da Repactuação do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97, art. 5º e arts. 37, 38 e 39 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008; Valor da Taxa Mensal Mínima de Ocupação: R\$ 10.512,06 (dez mil, quinhentos e doze e seis centavos); Processo nº 53500024170/2011.

## SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ER10 N° 01/2013-ANATEL - Data de Assinatura: 09/01/2013. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, CNPJ 33.530.486/0001-29. Vigência: 10/01/2013 a 09/01/2014. Assunto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato ER10 nº 002/2011-ANATEL, cujo objeto é a prestação do serviço de Longa Distância Nacional, para uso no Serviço Móvel Pessoal - SMP, para atender o Escritório Regional da Anatel no Estado do Pará e suas Unidades Operacionais nos Estados do Maranhão e do Amapá. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2013. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 2412221172000001. Elemento de Despesa: 33903900. Valor global estimado do termo aditivo: R\$ 32.006,87 (trinta e dois mil seis reais e oitenta e sete centavos) anuais estimados. Desembolso no Exercício de 2013: R\$ 31.206,67 (trinta e um mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Termo Aditivo ER10 N° 03/2013-ANATEL - Data de Assinatura: 28/02/2013. Contratada: MASCOL - MARANHÃO SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 41.617.168/0001-28. Vigência: 01/03/2013 a 28/02/2014. Assunto: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato ER10 nº 002/2010-ANATEL, cujo objeto é a prestação do serviço de limpeza e conservação, executado nas dependências da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Maranhão - UO101. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2013, bem como alteração de outras cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 2412221172000001. Elemento de Despesa: 33903900. Valor global do termo aditivo: R\$ 50.546,61 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). Nota de Empenho: 2013NE00043. Desembolso no Exercício de 2013: R\$ 42.122,20 (quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

Termo Aditivo ER10 N° 02/2013-ANATEL - Data de Assinatura: 18/01/2012. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79. Vigência: 19/01/2013 a 18/01/2014. Assunto: Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato ER10 nº 001/2009-ANATEL, cujo objeto é a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral, na modalidade de Longa Distância Nacional - LDN, para ligações originadas do Escritório Regional da Anatel no Estado do Pará - ER10, e suas Unidades Operacionais no Estado do Maranhão - UO101 - e no Estado do Amapá - UO102. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/01/2013. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 2412221172000001. Elemento de Despesa: 33903900. Valor global estimado do termo aditivo: R\$ 118.880,40 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos). Desembolso no Exercício de 2013: R\$ 112.936,46 (cento e dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

### ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 30-0001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) relativo(s) à Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel no Paraná, Endereço: Rua Vicente Machado, 720 - Batel - Curitiba/PR CEP: 80420-011, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/>, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

### ANEXO

A relação de devedores está na seguinte ordem: CPF ou CNPJ; nome do devedor; número do Fisiel; tipo da receita; ano(s) de geração da receita.  
78363560944; Abelardo Lira dos Santos; 50403632900; TFF; 2011 / 2184709672; Abercio Ernesto Emilio; 50013717081; TFF; 2012 / 87431530978; Abílio Cordeiro de Oliveira; 80107045710; TFF; 2010, 2011, 2012 / 08972478920; Abílio Teixeira Cardoso; 14030548784; TFF; 2009, 2010, 2011, 2012 / 12310441953; Abrão Castilho da Rocha; 50404814620; TFF; 2011, 2012 / 33807388915; Abrão Brávio Peron; 50403993326; TFF; 2009, 2010, 2011, 2012 / 82462631968; Acácio Melchert; 50405820488; TFF; 2011, 2012 / 28780868991; Acir Leocádio Marques; 80100741959; TFF; 2009 / 67449190915; Adair Antônio Caumo; 80103855300; TFF; 2010, 2011, 2012 / 64797376953; Adair Antônio Paulus; 80102443254; TFF; 2010 / 36963496900; Adair Oldoni; 50402790600; TFF; 2011, 2012 / 42565804920; Adair Pavelski; 80105476200; TFF; 2011, 2012 / 58009817953; Adair Vortmann; 50404712541; TFF; 2010 / 70227217187; Adairam Evaristo Valério; 50405238665; TFF; 2011, 2012 / 44471807900; Adalberto Borba Filho; 80104029153; TFF; 2009 / 01963355903; Adalberto João Ronsani; 50005656737; TFF; 2010 / 02653047926; Adalberto Joaquim Gaspar; 80105692913; TFF; 2009, 2010, 2011, 2012 / 86115430925; Adalberto Tagliamonte Soares; 80105411922; TFF; 2010, 2011, 2012 / 02241929905; Adalto Lucas dos Santos; 50012542482; TFF; 2010, 2011, 2012 / 24473553949; Adão Benedito de Souza; 80100332781; TFF; 2011 / 49308840982; Adão Ferreira; 80104789204; TFF; 2010, 2011, 2012 / 03333116987; Adão Novak; 50005637511; TFF; 2011 / 02783453959; Adão Soares; 80108323919; TFF; 2011, 2012 / 5312992949; Adauri Nilo Alves; 80106485237; TFF; 2012 / 15410927915; Adaurir Jesus Ferreira; 80101595140; TFF; 2009, 2010 / 44882980959; Adejar Quirino Bezerra; 80106525042; TFF; 2010, 2011, 2012 / 76559220982; Adelar Derzbacher; 80102020450;